

## Edite Azevedo

---

**Assunto:** FW: Solicitação de parecer escrito sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 18/XIII (BE) – "Segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico de Apoios a Atividades Culturais"

**Anexos:** RJAAC - Iniciativa BE.docx

**De:** Maria Emanuel Albergaria <[redacted]>

**Enviada:** 20 de novembro de 2024 11:47

**Para:** app <[app@alra.pt](mailto:app@alra.pt)>

**Assunto:** Fwd: Solicitação de parecer escrito sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 18/XIII (BE) – "Segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico de Apoios a Atividades Culturais"

Maria Emanuel Albergaria

----- Mensagem encaminhada -----

**From:** Maria Emanuel Albergaria <[redacted]>

**Data:** qua., 20/11/2024 às 00:55

**Assunto:** Re: Solicitação de parecer escrito sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 18/XIII (BE) – "Segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico de Apoios a Atividades Culturais"

**Para:** Rui Silva <[rsilva@alra.pt](mailto:rsilva@alra.pt)>

Segue a resposta, também num documento anexo.

Atenciosamente,  
Maria Emanuel Albergaria

On Wed, 20 Nov 2024 at 00:43, Maria Emanuel Albergaria <[redacted]>  
wrote:

Caríssimos/as

Em primeiro lugar, agradeço a auscultação.

Informo que já tive oportunidade, através do M.O.V.A., de me debruçar e pronunciar sobre o RJAAC.

Muito sucintamente ( por falta de tempo) em nome pessoal, e também enquanto coordenadora do Plano Nacional das Artes nos Açores, venho responder à solicitação de apreciação do documento enviado:

De uma forma geral considero esta proposta muito pertinente e bem elaborada, respondendo às necessidades atuais do setor, passo a fazer alguns comentários mais específicos:

## Artigo 2

Âmbito

II) Falta incluir o **Design** nas artes visuais ( design gráfico, design têxtil, design de equipamentos...)

## Artigo 8

Proponho Incluir **bolsas de estudo** para estudantes (articulação com a educação) nas diferentes áreas artísticas

## Artigo 11-A

### Critérios -

*d) Repercussão social: impacto, alcance e visibilidade aferidos pela diversidade de públicos alvo, a sua abrangência geográfica e condições de acessibilidade, estimativa de adesão de participantes, espectadores e visitantes das atividades, bem como pela inovação e eficácia do plano de comunicação (15%);*

Considero fundamental a revisão deste critério **d)** de modo a incluir ligações explícitas dos projetos com o sector da educação, ou então, acrescentar um novo critério para este item que considero essencial. Criar a **n** que explicita as ligações do projeto ao sector da educação e também a outros sectores, pois a intersectorialidade é fundamental na contemporaneidade. Também, devia ser explicitado como se vão medir os impactos dos projetos.

Exemplo para **n** intersectorialidade, ligações do projeto a diferentes setores, nomeadamente ao sector da Educação (este essencial na transformação social e na formação de públicos), majorando propostas que incluam residências artísticas nas escolas, propostas de formação e de fruição cultural, artística e patrimonial junto das comunidades educativas, e outras ligações intersectoriais, com a saúde, com a agricultura, com o mar, os transportes, o turismo, etc.

Com os melhores cumprimentos,

Maria Emanuel Albergaria

On Wed, 30 Oct 2024 at 13:37, Rui Silva <[rsilva@alra.pt](mailto:rsilva@alra.pt)> wrote:

Exmo(a). Senhor(a)

Encarrega-me a Senhora Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais, Senhora Deputada Sandra Costa Dias, de remeter a V. Exa. o ofício e iniciativa regional sobre o assunto em referência.

Com os melhores cumprimentos,

Rui Silva

Coordenador Técnico

Departamento de Atividade Parlamentar

Assembleia Legislativa da R.A. Açores

Rua Marcelino Lima – 9901-858 Horta

Tlf. +351 292207666



**AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:** Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

**LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:** A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.

**CONFIDENTIALITY NOTICE:** This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended

*recipient, you are kindly requested not to make any use whatsoever of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.*

*DISCLAIMER: The sender of this message can not ensure the security of its electronical transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.*

--

Maria Emanuel Albergaria

--

Maria Emanuel Albergaria

Cara Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais,  
Deputada Sandra Costa Dias

Em primeiro lugar, agradeço a auscultação. Informo que já tive oportunidade, através do MOVA, de me debruçar e pronunciar sobre o RJAAC. Muito sucintamente, em nome pessoal, e também enquanto coordenadora do Plano Nacional das Artes nos Açores, respondo com alguns comentários à solicitação de apreciação do documento enviado.

De uma forma geral considero esta proposta pertinente e bem elaborada, pois responde às necessidades atuais do setor, aqui algumas notas mais específicas:

#### **Artigo 2**

Âmbito

II) Falta incluir o **Design** nas artes visuais (design gráfico, design têxtil, design de equipamentos...)

#### **Artigo 8**

Proponho que sejam incluídas **bolsas de estudo** para estudantes (articulação com a educação) nas diferentes áreas artísticas

#### **Artigo 11-A**

**Critérios -**

*d) Repercussão social: impacto, alcance e visibilidade aferidos pela diversidade de públicos alvo, a sua abrangência geográfica e condições de acessibilidade, estimativa de adesão de participantes, espectadores e visitantes das atividades, bem como pela inovação e eficácia*

*do plano de comunicação (15%);*

Considero fundamental a revisão deste critério d) de modo a incluir ligações explícitas dos projetos com o sector da educação, ou então, acrescentar um novo critério para este item que considero essencial. Criar a **f)** que explicita as ligações do projeto ao sector da educação e também a outros sectores, pois a intersectoralidade é fundamental na contemporaneidade.

Também, devia ser explicitado como se vão medir os impactos dos projetos.

Exemplo para f) Intersectoralidade, ligações do projeto a diferentes setores, nomeadamente ao sector da Educação (este essencial na transformação social e na formação de públicos), majorando propostas que incluam residências artísticas nas escolas, propostas de formação e de fruição cultural, artística e patrimonial junto das comunidades educativas, e outras ligações intersectoriais, com a saúde, com a agricultura, com o mar, os transportes, o turismo, etc.

Com os melhores cumprimentos,

Maria Emanuel Albergaria

19 de novembro de 2024